

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº 31/2025, de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** e a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO CRUZ - LINE AGÊNCIA**, na forma abaixo:

A UNIÃO, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO CRUZ - LINE AGÊNCIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.117.328/0001-30, com endereço na Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, nº 538, Bairro Manaíra, e-mails: carlos@lineagencia.com / lineprodutora.contato@gmail.com, telefone: (83) 9.9627-0858 / (83) – 9.9627-0858, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Cardoso Cruz, CPF: 085.281.194-24, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI nº [0002879-40.2025.4.05.7400](#), celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 31/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica acrescido o percentual de 19,88% do valor inicial atualizado do contrato, que importa no total de R\$ 1.598,00, dentro do permissivo legal de até 25% em relação ao valor inicialmente contratado (R\$ 7.990,00), conforme quadro resumo que segue:

ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PROPOSTA PARA O CONTRATO N° 31/2025 (5384066) (Acréscimo de 19,88%)			
VALOR INICIAL DO CONTRATO N° 31/2025 (5384066) (b)	VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO N° 31/2025 (IPCA - 09 a 10/2025)	TERMO ADITIVO 01 (Acréscimo 19,88%) (a)	VALOR TOTAL (Acréscimo acumulado de 19,88% após o TA 01) (c = a + b)
7.990,00	8.035,58	1.598,00	9.633,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATADO, APÓS A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Em face do acréscimo contratual contido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor do contrato passa de R\$ 7.990,00 para o montante total de R\$ 9.588,00, nos termos que segue:

1º TERMO ADITIVO PROPOSTO AO CONTRATO N° 31/2025 (5384066) (Acréscimo)									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DO CONTRATO N° 31/2025 (5384066) ANTERIOR AO TERMO ADITIVO 01	QUANT. A SER ACRESCIDA	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA* (Acréscimo 19,88% sobre o valor inicial atualizado do Contrato 36/2025)	VALOR TOTAL DO CONTRATO N° 36/2025 COM TERMO ADITIVO 01 (Acréscimo)

1	<p>Serviço de videojornalismo (reportagem) com captação de imagens em locação única em Campina Grande, Patos, Monteiro, Sousa ou Guarabira, com gravação bruta de até 3 horas e edição que resultará em produto de até 3 minutos. Inclui filmagem (com drone), locução/narração, edição de vídeo, elementos gráficos e legendas. Exportação do vídeo em formato MP4 com e sem legenda.</p>	Und	2	799,00	1.598,00	-	-	-	1.598,00
1	<p>Serviço de videojornalismo (reportagem) com captação de imagens em locação única na <u>cidade de João Pessoa</u> ou sua <u>região metropolitana,</u> com gravação bruta de até 3 horas e edição que resultará em produto de até 3 minutos. Inclui filmagem (com drone), locução/narração, edição de vídeo, elementos gráficos e legendas. Exportação do vídeo em formato MP4 com e sem legenda.</p>	Und	8	799,00	6.392,00	2	1.598,00	7.990,00	
TOTAIS				7.990,00	2		1.598,00		9.588,00

* O acréscimo quantitativo será aplicado diferenciadamente em cada item do objeto, respeitado o limite total previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2025NE400, de 01 de dezembro de 2025, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Pùblicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 02/12/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Cardoso Cruz, Representante Legal**, em 03/12/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5547550** e o código CRC **F733C5F0**.